

15 de dezembro de 2015

Dia Internacional dos Migrantes

2017

225,4 Mil estrangeiros adquiriram a nacionalidade portuguesa entre 2008 e 2016

Entre 2008 e 2016, o número total de aquisições da nacionalidade portuguesa atingiu 225 428, uma média anual de aproximadamente 25 mil. O valor anual mais elevado foi registado em 2016, com 29 351 aquisições da nacionalidade portuguesa, mais 30% do que em 2015.

Adquiriram a nacionalidade portuguesa 115 534 mulheres e 109 894 homens, uma relação de 95 homens para cada 100 mulheres.

Foram os nacionais do Brasil (60 335) e de Cabo Verde (37 417) quem adquiriu, em maior número, a nacionalidade portuguesa, representando 43% do total, no período em análise.

A idade média dos estrangeiros que adquiriram nacionalidade portuguesa é diferente em função do seu local de residência; para os residentes em Portugal situou-se em 33 anos e em 48 anos para os residentes no estrangeiro.

A naturalização foi a principal forma de aquisição da nacionalidade portuguesa, representando 41% dos casos para as pessoas residentes no estrangeiro e 73% para os estrangeiros residentes em Portugal.

As Nações Unidas, face ao crescente número de migrantes no mundo, proclamaram (em Assembleia Geral de 4 de dezembro de 2000) o dia 18 de dezembro como Dia Internacional dos Migrantes.

O Instituto Nacional de Estatística apresenta informação, para o período 2008-2016, relativa à **aquisição da nacionalidade portuguesa**¹, quer por parte de estrangeiros residentes em Portugal, quer por parte de residentes no estrangeiro.

O acesso à nacionalidade por estrangeiros residentes no país de acolhimento é geralmente entendida como um passo crucial no processo de integração, uma vez que normalmente implica conhecimentos da língua do país, da sua cultura e sociedade e/ou uma ligação à atividade económica do país. Por outro lado, o acesso à nacionalidade de um país por parte de estrangeiros descendentes de nacionais é considerado como indicador de manutenção e reforço da ligação às comunidades emigrantes e seus descendentes, ou seja à diáspora de um país.

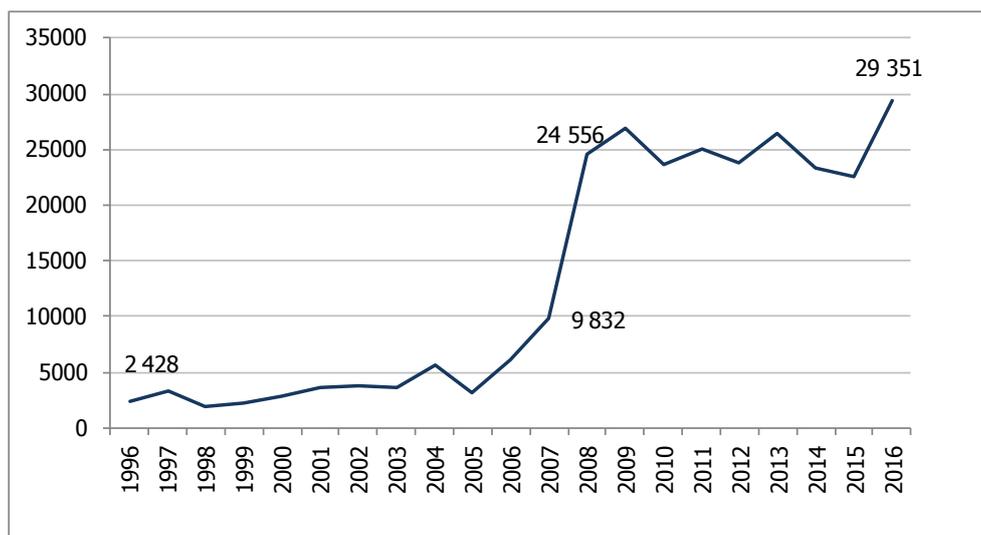
A aquisição da nacionalidade por parte de estrangeiros residentes nos Estados membros da União Europeia constitui ainda, no âmbito das estatísticas comunitárias sobre integração de migrantes (indicadores de Saragoça²), indicador de *cidadania ativa*.

¹ O acesso à nacionalidade portuguesa pode resultar de um processo de aquisição (nacionalidade derivada) ou de atribuição (nacionalidade originária). Neste destaque apresentam-se apenas resultados estatísticos relativos à aquisição da nacionalidade portuguesa (nacionalidade derivada), numa série harmonizada para o período 2008-2016.

² A declaração de Saragoça, adotada em 2010 pela Conferência Ministerial Europeia sobre Integração, identificou um conjunto de áreas de intervenção de políticas públicas relevantes no âmbito da integração de migrantes e acordou um conjunto de indicadores de monitorização da situação dos imigrantes e dos resultados das políticas de integração.

No contexto nacional, a entrada em vigor da Lei Orgânica n.º 2/2006 de 17 de abril, que procedeu à quarta alteração à Lei 37/81 (Lei da Nacionalidade), de 3 de outubro e o Decreto-Lei 237/A/2006, de 14 de dezembro que aprovou o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, vieram alterar o quadro de referência da aquisição da nacionalidade portuguesa por parte de estrangeiros. Este conjunto de alterações, assim como outras ocorridas posteriormente, conduziram a um aumento significativo do número de aquisições da nacionalidade que, de escassos milhares anuais, passam para mais de duas dezenas de milhares a partir do ano de 2008.

Figura 1. População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (N.º), total, 1996-2016³



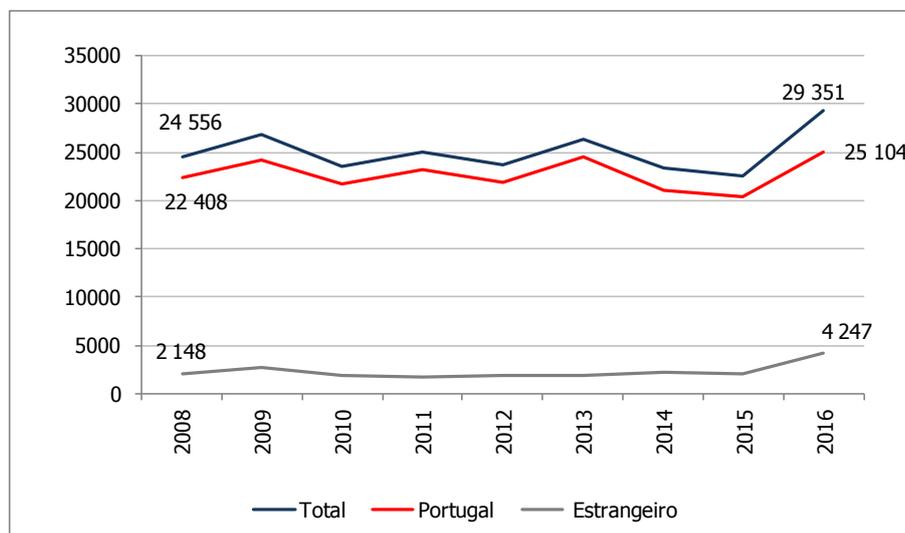
Entre 2008 e 2016, o número total de estrangeiros que adquiriu a nacionalidade portuguesa atingiu 225,4 mil

Entre 2008 e 2016 o **número total de aquisições da nacionalidade** portuguesa atingiu 225 428, uma média anual de aproximadamente 25 mil. Para este valor contribuíram maioritariamente as aquisições por parte de estrangeiros residentes em Portugal (204 497), que representaram 91% do total. O número de estrangeiros que residia no estrangeiro e que adquiriu a nacionalidade correspondeu a 20 931.

Os valores anuais mais elevados do período em análise foram observados em 2016, com 29 351 aquisições da nacionalidade portuguesa, um aumento de 30% face a 2015. Neste ano, destacou-se ainda, o aumento das aquisições por parte de residentes no estrangeiro que quase duplicaram (4 247 face a 2 145 em 2015). Este crescimento poderá ser explicado pelas alterações legislativas recentes que vieram reforçar a possibilidade de aquisição por estrangeiros descendentes de portugueses e por estrangeiros descendentes de judeus sefarditas portugueses.

³ Fonte dos dados 1996-2007: Direcção-Geral de Política da Justiça.

Figura 2. População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (N.º) por local de residência, 2008-2016



Por sexo, o número de mulheres estrangeiras que adquiriu a nacionalidade portuguesa (115 534) foi superior ao número de homens (109 894), o que resultou, no período 2008-2016, numa relação de masculinidade de 95 homens por 100 mulheres. Para os residentes no estrangeiro, a relação de masculinidade passa para cerca de 52 homens por 100 mulheres. No caso dos estrangeiros residentes em Portugal este indicador revelou um equilíbrio global (101 homens por cada 100 mulheres), no período em análise.

Em 2016, no caso dos residentes em Portugal, 53% das aquisições foram concedidas a mulheres, e para os residentes no estrangeiro esse valor foi de 59%, o que se traduziu em relações de masculinidade de 89 e 70 homens por 100 mulheres, respetivamente.

Figura 3. População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (N.º) por local de residência e sexo, 2008-2016

Ano	Total			Local de residência					
	Total	Homens	Mulheres	Portugal			Estrangeiro		
				Total	H	M	Total	H	M
2008	24 556	13 051	11 505	22 408	12 494	9 914	2 148	557	1 591
2009	26 892	14 606	12 286	24 182	13 677	10 505	2 710	929	1 781
2010	23 615	11 930	11 685	21 750	11 436	10 314	1 865	494	1 371
2011	25 016	11 935	13 081	23 238	11 409	11 829	1 778	526	1 252
2012	23 722	11 201	12 521	21 819	10 592	11 227	1 903	609	1 294
2013	26 430	12 431	13 999	24 476	11 727	12 749	1 954	704	1 250
2014	23 305	10 593	12 712	21 124	9 828	11 296	2 181	765	1 416
2015	22 541	10 583	11 958	20 396	9 770	10 626	2 145	813	1 332
2016	29 351	13 564	15 787	25 104	11 814	13 290	4 247	1 750	2 497
2008-2016	225 428	109 894	115 534	204 497	102 747	101 750	20 931	7 147	13 784

Nacionais do Brasil e de Cabo Verde concentram 43% do total das aquisições da nacionalidade

Foram os nacionais do Brasil (60 335) e de Cabo Verde (37 417), quem no período de 2008-2016 adquiriu em maior número a nacionalidade portuguesa, tanto na condição de residentes em Portugal como na de residentes no estrangeiro, 27% e 17% respetivamente. Salienta-se ainda o volume de aquisições por parte de pessoas de nacionalidades dos países africanos de língua portuguesa (Angola, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Moçambique) que representaram 20% no total das aquisições; das nacionalidades ucraniana, moldava e russa que no conjunto que atingiram 19% do total das aquisições; e as 4 350 aquisições por parte de cidadãos da Roménia, única nacionalidade da UE posicionada nas dez principais nacionalidades.

Figura 4. População estrangeira que adquiriu nacionalidade (N.º), pelas dez principais nacionalidades, tipo de aquisição e residência, 2008-2016 (total acumulado)

Nacionalidade anterior	Total	Por efeito da vontade em caso de filho menor ou incapaz, cujo pai ou mãe tenha adquirido a nacionalidade portuguesa	Em caso de casamento ou união de facto com cidadão português há mais de três anos	Mediante declaração da vontade após perda da nacionalidade durante a incapacidade	Naturalização	Outros casos
Total 2008-2016	225 428	27 518	33 912	5 669	157 919	410
Portugal						
Total 2008-2016	204 497	26 693	27 739	512	149 302	251
Brasil	45 984	3 364	9 392	124	33 051	53
Cabo Verde	35 577	6 642	2 677	9	26 202	47
Ucrânia	21 930	2 082	1 640	0	18 202	6
Guiné-Bissau	18 168	3 796	1 736	3	12 621	12
Moldova, República de	17 126	2 665	2 143	0	12 318	0
Angola	16 452	1 584	1 327	25	13 505	11
São Tomé e Príncipe	9 637	1 522	597	0	7 491	27
Índia	6 364	1 302	1 367	1	3 692	2
Roménia	4 350	287	490	0	3 565	8
Rússia (Federação da)	4 066	338	646	0	3 079	3
Estrangeiro						
Total 2008-2016	20 931	825	6 173	5 157	8 617	159
Brasil	14 351	227	2 971	4 163	6 926	64
Cabo Verde	1 894	280	1 003	17	583	11
Angola	1 040	85	723	50	179	3
Venezuela	471	3	147	304	16	1
Índia	359	20	81	69	188	1
Guiné-Bissau	305	78	173	0	49	5
Moçambique	283	19	206	18	38	2
Turquia	283	0	10	0	273	0
África do Sul	197	14	56	109	11	7
São Tomé e Príncipe	170	22	86	8	52	2

Residentes em Portugal que adquiriram a nacionalidade portuguesa apresentam idade média mais baixa, 33 anos, do que os residentes no estrangeiro, 48 anos, no período 2008-2016

Na distribuição por grupo etário (idade no ano da aquisição da nacionalidade), entre 2008 e 2016, o padrão é distinto conforme o local de residência: os residentes em Portugal apresentam uma idade média de 33 anos, no caso dos residentes no estrangeiro a idade média foi mais elevada, 48 anos.

Em 2016 o padrão de distribuição das idades foi semelhante: idade média de 34 anos para residentes em Portugal e de 48 anos para residentes no estrangeiro.

Figura 5. População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (N.º), residente em Portugal, por grupo etário, 2008-2016

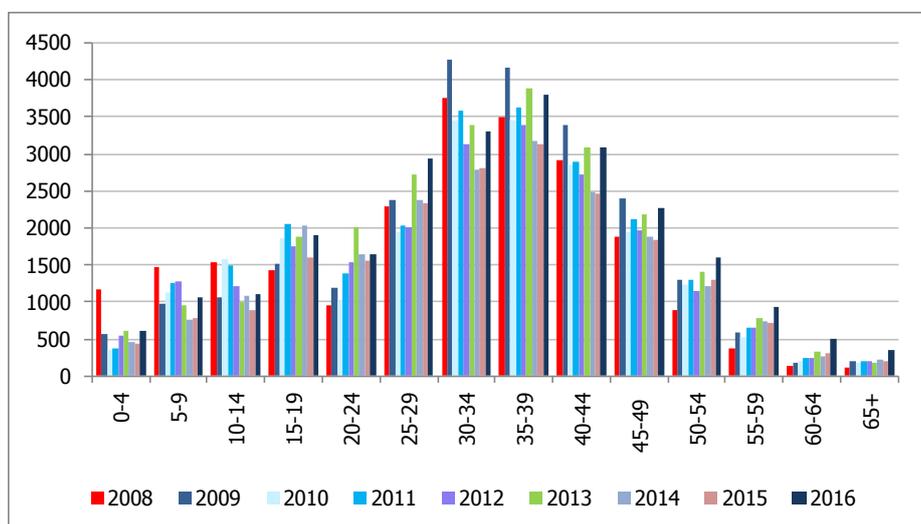
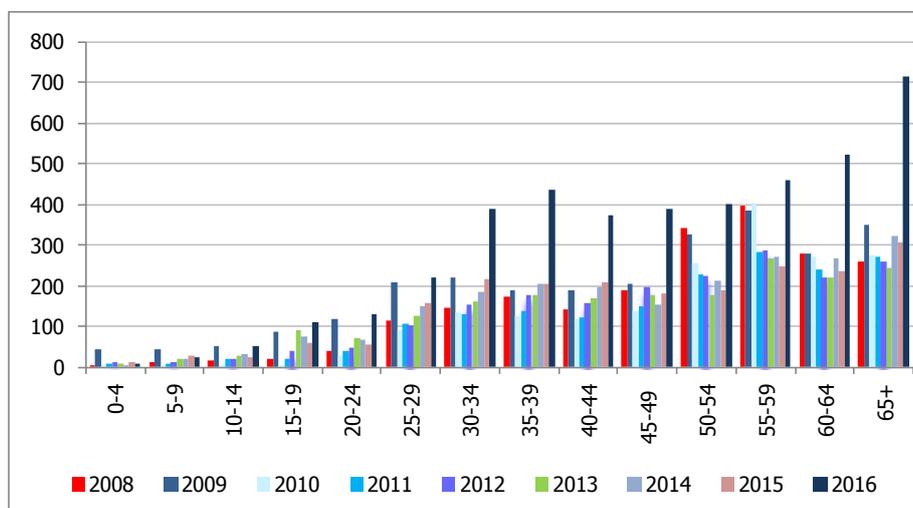


Figura 6. População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (N.º), residente no Estrangeiro, por grupo etário, 2008-2016

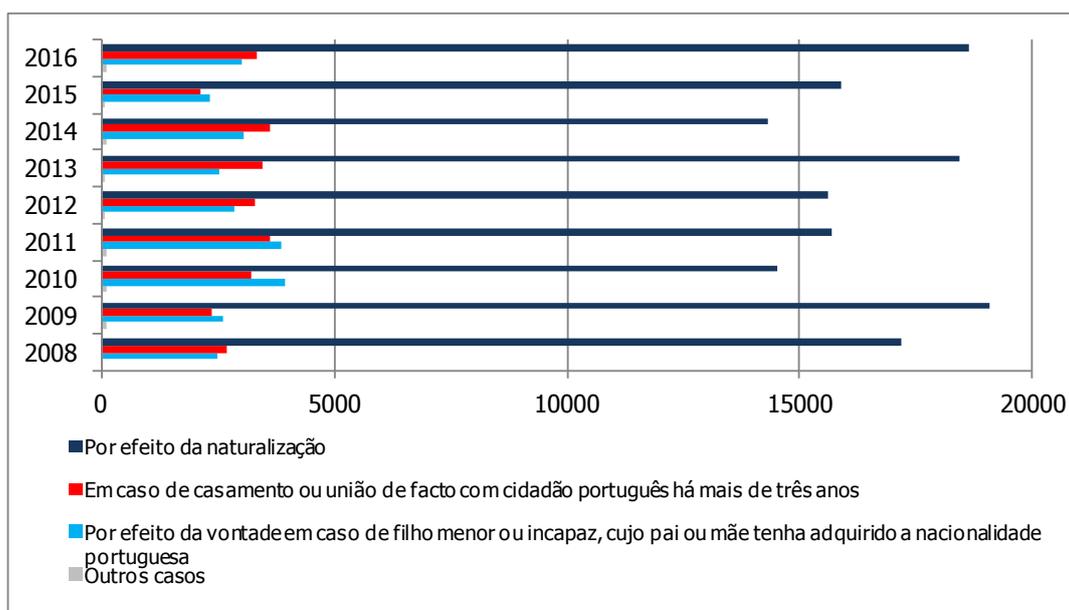


Estrangeiros residentes em Portugal: a naturalização foi a principal forma de aquisição da nacionalidade, correspondendo a 73% dos casos entre 2008 e 2016

No período 2008-2016 a naturalização foi a principal forma de aquisição da nacionalidade por parte dos estrangeiros residentes em Portugal, com um peso de 73%. Dos restantes motivos para a aquisição da nacionalidade destacam-se o casamento ou união de facto (14%) e ser filho menor ou incapaz, cujo progenitor tenha adquirido a nacionalidade portuguesa (13%).

Em 2016, a naturalização mantém o maior peso relativo e representou cerca de 74% do total das aquisições. O motivo “em caso de casamento ou união de facto com cidadão português há mais de três anos”, foi o que revelou maior crescimento face a 2015, cerca de 57%, passando de 2 128 para 3 343 casos.

Figura 7. População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (N.º), residente em Portugal, por tipo de aquisição, 2008-2016



A aquisição por naturalização abrangeu, entre 2008 e 2016, 149 302 residentes em Portugal, a maioria dos quais (90%) corresponderam à situação de estrangeiro residente no território português há pelo menos seis anos.

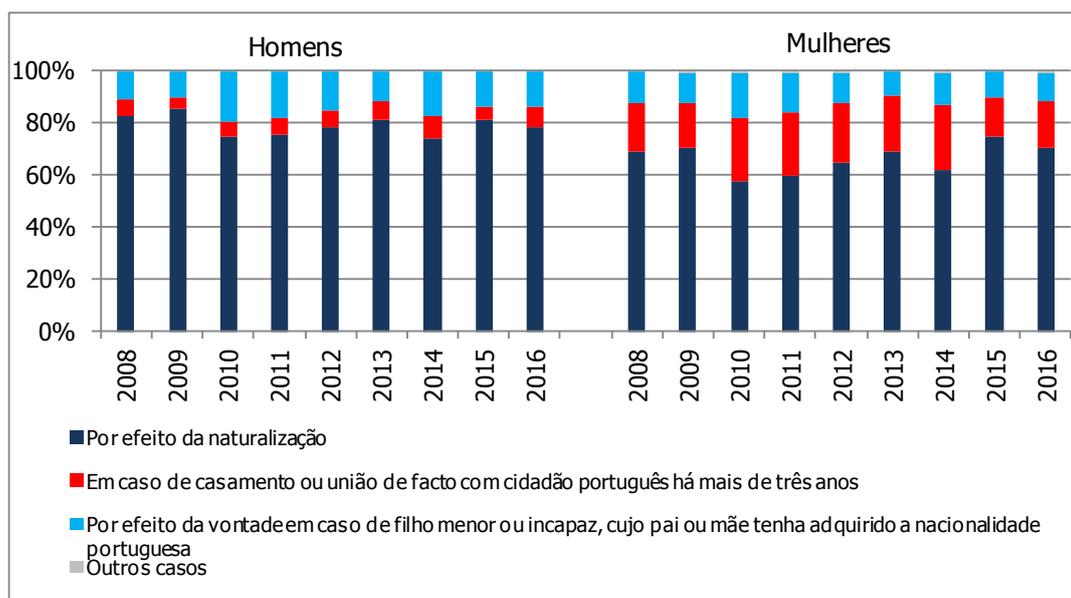
Em 2016, a naturalização de estrangeiros residentes no território português há pelo menos seis anos, mantém também o maior peso (74%).

Figura 8. População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (N.º), residente em Portugal, por efeito da naturalização e sexo, 2008-2016

Ano	Naturalização											
	Total			Estrangeiro residente no território português há pelo menos seis anos			Menor nascido no território português, filho de estrangeiro, desde que um dos progenitores reside legalmente em Portugal há pelo menos seis anos			Outros casos		
	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M
2008	17 186	10 320	6 866	13 971	8 659	5 312	2 985	1 539	1 446	230	122	108
2009	19 090	11 665	7 425	17 385	10 787	6 598	1 168	585	583	537	293	244
2010	14 505	8 569	5 936	13 505	8 103	5 402	838	403	435	162	63	99
2011	15 675	8 614	7 061	14 328	7 913	6 415	1 202	627	575	145	74	71
2012	15 594	8 347	7 247	13 704	7 396	6 308	1 702	863	839	188	88	100
2013	18 416	9 568	8 848	16 612	8 672	7 940	1 600	808	792	204	88	116
2014	14 317	7 283	7 034	13 142	6 672	6 470	985	507	478	190	104	86
2015	15 882	7 934	7 948	14 662	7 326	7 336	1 064	534	530	156	74	82
2016	18 637	9 286	9 351	17 040	8 440	8 600	1 421	746	675	176	100	76
2008-2016	149 302	81 586	67 716	134 349	73 968	60 381	12 965	6 612	6 353	1 988	1 006	982

Numa análise por sexo e tipo de aquisição, verifica-se que, no período entre 2008 e 2016, a naturalização foi o principal motivo tanto para homens (cerca de 79%) como para mulheres (cerca de 67%). Sublinha-se contudo o casamento ou união de facto, no caso das mulheres, com uma proporção de 21% no total de aquisições do período, contra 6% no caso dos homens.

Figura 9. População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (%), residente em Portugal, por tipo de aquisição e sexo, 2008-2016

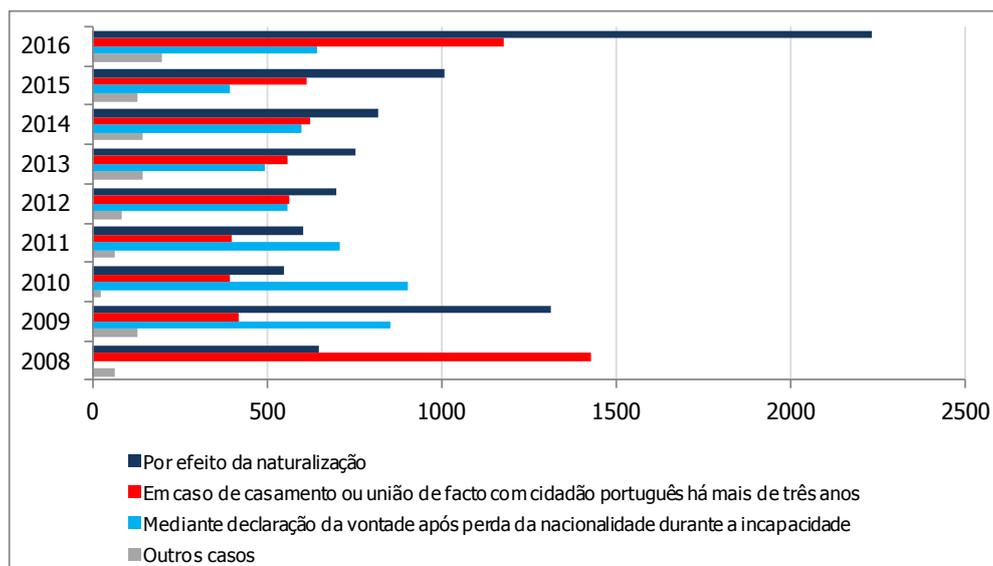


Entre 2008 e 2016, a naturalização foi também a principal forma de aquisição da nacionalidade para os residentes no estrangeiro, representando 41% dos casos

No período 2008-2016 adquiriram nacionalidade portuguesa 20 931 pessoas residentes no estrangeiro, 7 147 homens e 13 784 mulheres. A naturalização foi o principal motivo (41%). Contudo, o casamento ou união de facto com cidadão português e a reacquirição da nacionalidade (declaração da vontade após perda da nacionalidade) perfazem 54% do total das aquisições.

Como referido anteriormente, em 2016 o número de residentes no estrangeiro que adquiriram nacionalidade portuguesa quase duplicou (4 247 que compara com 2 141 em 2015), em resultado sobretudo do aumento do número de naturalizações (2 231 em 2016 e 1 006 em 2015) e das situações decorrentes do casamento ou união de facto (1 176 em 2016 face a 615 em 2015).

Figura 10. População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (N.º), residente no Estrangeiro, por tipo de aquisição, total, 2008-2016



No período em análise, a naturalização foi o motivo de aquisição da nacionalidade para 8 617 pessoas residentes no estrangeiro, das quais 87% eram descendentes de nacional português (7 632 pessoas).

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 30-A/2015 de 27 de fevereiro, permitiu aos estrangeiros descendentes de judeus sefarditas portugueses aceder à nacionalidade portuguesa: em 2016, 429 estrangeiros, maioritariamente homens (60%), obtiveram assim a nacionalidade. Esta forma de aquisição representou 19% no total das aquisições por naturalização.

Salienta-se ainda o aumento significativo (84%) no número de estrangeiros com ascendência portuguesa (1 716 em 2016 e 935 em 2015) em resultado da entrada em vigor da Lei Orgânica n.º 9/2015 de 29 de julho, Sétima alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que alarga o acesso à nacionalidade por parte de descendentes de nacionais portugueses.

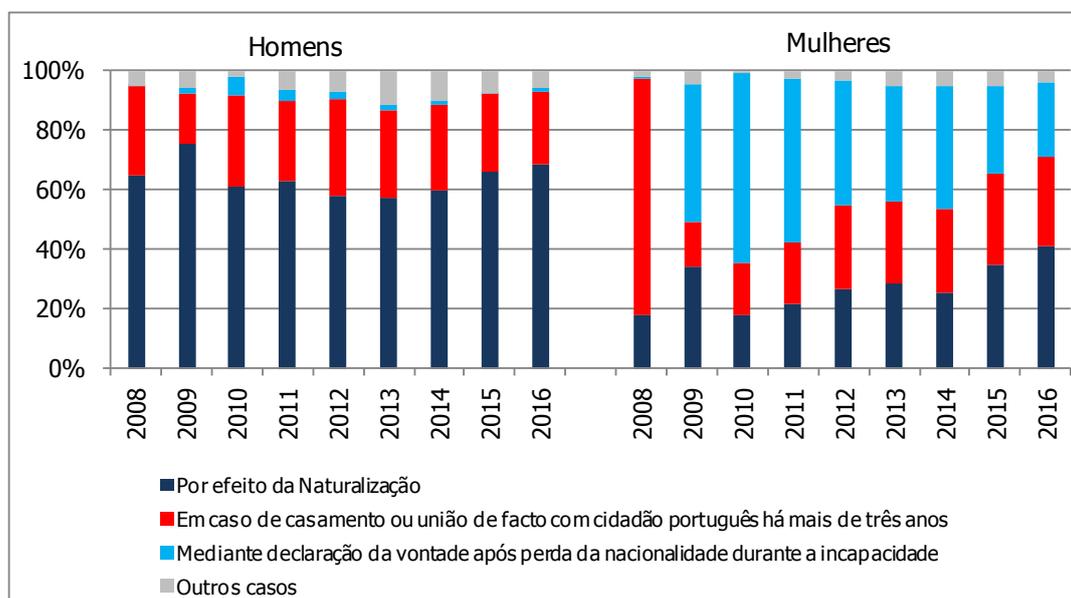
Figura 11. População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (N.º), residente no Estrangeiro, por efeito da naturalização e sexo, 2008-2016

Ano	Naturalização											
	Total			Estrangeiro que seja descendente de nacional português			Estrangeiro descendente de judeu sefardita português			Outros casos		
	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M
2008	649	363	286	627	354	273	//	//	//	22	9	13
2009	1 311	703	608	1 258	674	584	//	//	//	53	29	24
2010	547	302	245	513	281	232	//	//	//	34	21	13
2011	601	332	269	576	320	256	//	//	//	25	12	13
2012	699	353	346	566	282	284	//	//	//	133	71	62
2013	755	402	353	684	368	316	//	//	//	71	34	37
2014	818	457	361	757	428	329	//	//	//	61	29	32
2015	1 006	539	467	935	508	427	//	//	//	71	31	40
2016	2 231	1 205	1 026	1 716	897	819	429	258	171	86	50	36
2008-2016	8 617	4 656	3 961	7 632	4 112	3 520	429	258	171	556	286	270

Numa análise por sexo e tipo de aquisição, verifica-se que, entre 2008 e 2016, dos 7 147 homens residentes no estrangeiro que adquiriram a nacionalidade, a maioria (65%) fizeram-no por efeito da naturalização e 26% por casamento ou união de facto com cidadão português.

No mesmo período, as 13 784 mulheres residentes no estrangeiro que adquiriram nacionalidade portuguesa, fizeram-no maioritariamente por declaração da vontade após terem perdido a nacionalidade portuguesa (34%) e por casamento ou união de facto com cidadão português (31%). A aquisição por efeito da naturalização apresentou globalmente uma proporção inferior no caso das mulheres (29%).

Figura 12. População estrangeira que adquiriu nacionalidade portuguesa (%), residente no Estrangeiro, por tipo de aquisição e sexo, 2008-2016



Nota técnica:

A informação estatística divulgada no presente destaque resulta da operação estatística "Aquisição e atribuição da nacionalidade portuguesa", que responde ao Regulamento da União Europeia relativo às estatísticas das migrações e proteção internacional (REGULAMENTO (CE) n.º 862/2007 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 11 de julho de 2007). Complementarmente a informação estatística produzida e transmitida ao EUROSTAT serve ainda o cálculo dos indicadores europeus de integração de migrantes – em particular, sobre cidadania ativa – no âmbito dos indicadores de Saragoça identificados em 2010 na Conferência Ministerial Europeia sobre Integração como motor para o desenvolvimento e para a coesão social” (Declaração de Saragoça).

Esta operação deriva da apropriação de informação administrativa produzida no âmbito dos processos de aquisição e atribuição da nacionalidade portuguesa, da responsabilidade da Conservatória dos Registos Centrais (Instituto dos Registos e do Notariado). O INE, em articulação com a Direção Geral da Política de Justiça, tem vindo a apropriar esta informação para fins estatísticos e os primeiros foram remetidos ao EUROSTAT em 2009 (com referência ao ano de 2008). Estabilizado o processo de recolha dos dados na Conservatória dos Registos Centrais e a sua transmissão à DGPI e ao INE, são divulgados no portal do INE, desde 2008 e numa base anual, indicadores de aquisição da nacionalidade por sexo, idade, nacionalidade, residência e motivo da aquisição.

Informação estatística e metodológica associada, disponível no portal do INE:

[Indicadores estatísticos](#)

[Publicação Estatísticas Demográficas 2016](#)

[Documento metodológico](#)

Principais referências legislativas:

Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de abril, Quarta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro (Lei da Nacionalidade)

Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro, Regulamento da Nacionalidade Portuguesa

Lei Orgânica n.º 1/2013, de 29 de julho

Decreto-Lei n.º 30-A/2015, de 27 de fevereiro

Lei Orgânica nº 9/2015, Sétima alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade)